



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO NOVO



LEI 667 / 2002

Dá nome à via pública e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de Rua Oliverio José Francisco Filho, que antigamente era denominada Rua Zé Tiola.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 28 de Março de 2002.

EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal